

der ja tirar o nome de e mais que for menos necessario
..... deixe em Estado de Sepoder Res.
..... determinão porq succedeo aRasar o mar a
Fort.^a da Bertioga, e tenho dado principio a outra no morro q lhe
fica fronteiro, com m.^{ta} grandeza, a qual desejava poder deixar m.^{ta}
adiantada para poder Suprir a falta daque Sedemollio, e possa dar
ocasião a que se dicesse, q Se no meu tempo se acrescentarão hūas
tambem se perderão outras, ainda que esta foi sem culpa m.^a, porq
Deos assim odeterminou; ecomo p.^a tantos gastos esta Provid.^a hé
deminuta, ao tempo do meo governo está ja tão adiantado necesito
m.^{to} de abreviar as despezas, e as Obras.

Em q.^{to} a ir eu a essa Com.^{ca} o dez.^o m.^{to} não só para ver essas
obras, q Vm.^{ce} tem feito com tanta satisfação, mas tambem p.^a dar
calor ao augmento desses Povos; mas esta jornada prud.^{ca} m.^{te} Se
não pode excutar em q.^{to} as couzas do Ivay não estiverem seguras
como tambem as desse Sertão, pois como
..... provid.^{as} Se vem buscar a este
centro, e aqui se Recolhem as aRecadações, e man..... as desp.^{as},
poderia Succeder na m.^a aus.^{ca} tal perturbação por falta de quem
sustentasse as m.^{as} disposições, q em vez de as ideias,
poderia occazionar am.^a aus.^{ca} a total

O tempo nos ensinara, e Se Deos quizer cubrão as
Riquezas com q os antigos nos Esperanças, podera
haver Occazião mais urgente, em q seja necessario
... agora trago entre mãos, p.^a aver haver de maior
peso, e mayor

Deos gd.^e a vm.^{ce} S. Paulo de Janr.^o de 1770 //
D Luiz S.^f Ten.^e Cor.^{el} Aff.^o Bott.^o de
.....

P.^a o mesmo =

Nesta ocazião fiz parte tornava fazer,
por me não aver mais até chegarem providos os postos
de Patente que estão Retidos na Corte, por Este principio menão
foy possivel attender a todos os Seus Recomendados, eprovy só
aquelles q puderão ter Lugar; aos mais pode assegurar da m.^a parte,
que menão hei de Esquecer do seu Zello, e dos Seus Serviços, eq
inda espero atendelos Se me demorar mais tempo nesta Capitania.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 24 de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Ant.^o de Souza // S.^f Ten.^e Cor.^{el} Affonço de S. Payo e
Souza //

P.^a o Ten.^e da Comp.^a de Aranha da Praça de Santos, destacado em Parnaguá //

Nesta occazião fiz parte da PromoSsão por algūas Razões em
que houve por bem não a demorar, e não pude



atender a Vm.^{ce}, Conservo na maior atenção os seus serviços para o attender quando lugar, pois inda ter m.^{tas} occaziões ...
.....

Deos gd.^e aVm.^{ce} S. Paulo 24 de Janr.^o de 1770 //
Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Ten.^e A. da Silva //

Para da Praça de Santos =

..... faço remeter ao Ten.^e Cor.^{el} Ajud.^e das
..... Affonço Botelho S. Payo e Souza as Armas, emunições
da Relação junta, as quais mando en..... na mesma forma
que de ao Prov.^{or} de q faço avm.^{ce}
q, na fr.^a das mesmas Portarias que Remeto, vm.^{ce} as faça dar a
Sua devida execução pela parte q lhe tocar.

Com as Referidas Armas, emunições fara vm.^{ce} juntam.^{te}
Remeter as Cartas que acabo de Escrever ao Sobred.^o Ten.^e Cor.^{el},
p.^a saber o q deve obrar, e de tudo cobrará vm.^{ce} Recibos.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 23 de Janr.^o de 1770 // D Luiz
Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Comd.^e Manoel Borges da Costa

As Port.^{as} de q Se faz menção na Carta Supra vão
copiadas no L.^o das Expedições a fls.—

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos =

M^{to} bem advirtida está a lembrança de Vm.^{ce} no que respeita
as Cartux.^{as} q devem ir commas novas para as expedições
do Tibagy; eu as mandei tirar, porq de Lâ as não
pedirão ... considerando, que poderia ser esque..... ellas
ficarão os Soldados mais bemmino, que se a embar-
caçãoto, Se tirem mais do Armazem eSe
remetão.

Na duvida, que pede ter partido, p.^a q não suceda
ficatil depois de registada; ordeno p.....dos Armazenz
de as Cincoenta Car.....edadas que sejam, avize p.^a cima
..... que lhe Sirva de descarga.

Pelo que Soldados, que hão de festejar a
Imagem de Nossa Snr.^a do Carmo na ocasião do desembarque, obrou
Vm^m m.^{to} bem em deixar ficar ... que pase esa ocasião, epasada
ella os farã Vm partir para os destacamentos a que se destinaõ.

D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 30 de Janeiro de 1770 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr.^e Cap.^m Manuel Borges da Costa //

Para a Camr.^a da V.^a de S. Sebastião =

..... militares q delinquirem em algumatr.^a
as Leys, e ordens de S. Mag.^{de} q Deos G.^{de}stro dessa
V.^a devem Vm.^{ces} observar o q dipocem pela sua ley de 21

